


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL SEI PROEXC Nº 91/2018

Processo nº 23117.075860/2018-22

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao Projeto Ações formativas Integradas - AFIN - Uberlândia no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Área de Atuação	Nº de vagas	Local das atividades
Biologia	CR*	Campus Santa Mônica
Espanhol	CR*	Campus Santa Mônica
Relações Étnico-Raciais	CR*	Campus Santa Mônica
Física	CR*	Campus Santa Mônica
Geografia	CR*	Campus Santa Mônica
História	CR*	Campus Santa Mônica
Inglês	CR*	Campus Santa Mônica
Literatura	CR*	Campus Santa Mônica
Matemática	CR*	Campus Santa Mônica
Química	CR*	Campus Santa Mônica
Redação	CR*	Campus Santa Mônica
Filosofia	CR*	Campus Santa Mônica
Sociologia	CR*	Campus Santa Mônica
Língua Portuguesa	CR*	Campus Santa Mônica
Artes	CR*	Campus Santa Mônica

- Edital para compor Cadastro de Reserva (CR) para atender possíveis demandas.
- Edital para discentes de graduação de todos os cursos de graduação.

3. DOS REQUISITOS

3.1.

Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

 4.2. **Local e data:**

- **Data: 01/11/2018 a 23/11/2018**
- **Pelo e-mail: acoesformativasintegradas@gmail.com**

 4.3. **Documentos para a inscrição:**

- 4.3.1. Comprovante de matrícula.
- 4.3.2. Histórico escolar atualizado.

- 4.3.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.3.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.3.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.3.6. Curriculum Vitae.
- 4.3.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3.8. Carta de Intenções, redigida a próprio punho, justificando a aptidão para o preenchimento da vaga, relatando sua intenção para o cargo e sua experiência em outros projetos de ensino/pesquisa/extensão. O candidato deve ainda, se posicionar em relação à profissão de docente e a educação brasileira em tempos atuais. O texto deve ser apresentado em formato dissertativo e conter de 15 a 20 linhas.

- 4.4. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO_nome completo do discente_Edital 91.**
- 4.5. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF, em um único arquivo

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. SUSPENSÃO DA BOLSA

- 6.1. A bolsa de extensão referente a este edital poderá ser suspensa caso ocorra interrupção do calendário acadêmico e/ou da ação extensionista.
- 6.2. O bolsista poderá ser recontratado, conforme avaliação do coordenador e de acordo com o item 5.1

7. DO DESLIGAMENTO

- 7.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 7.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 7.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 7.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 7.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 7.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 7.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 8.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**
 - **Data:** Conforme cronograma (item 11).
- 8.2. **Segunda Fase: Avaliação,** previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.
 - **Data:** Conforme cronograma (item 11).

9. DA AVALIAÇÃO

- 9.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 9.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 9.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 9.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 9.5. Carta de intenções, redigida conforme sugestões do item 4.3.8
- 9.6. Em caso de empate na pontuação, os candidatos que cursam licenciatura terão prioridade
- 9.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

10. DOS RESULTADOS E RECURSO

- 10.1. **Resultado Parcial e Recurso**
 - 10.1.1. O resultado parcial será divulgado conforme cronograma (item 11); no site www.proexc.ufu.br.
 - 10.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: acoesformativasintegradas@gmail.com

10.2. Resultado Final

- 10.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 11) no site www.proexc.ufu.br.

11. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	01/11/2018 a 23/11/2018
Inscrições	01/11/2018 a 23/11/2018
Análise documental	26/11/2018 a 28/11/2018
Entrevista	29/11/2018 a 07/12/2018
Resultado Parcial	10/12/2018
Recebimento dos Recursos	11/12/2018
Resultado Final	12/12/2018

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 12.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 12.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

13. DÚVIDAS

- 13.1. PROEXC - UFU - Campus Santa Mônica, Bloco 3P (Reitoria), sala 104
- 13.2. Telefone: 34.3291.89951

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 01/11/2018, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0824814** e o código CRC **7C23149F**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O presente plano de trabalho integra as ações desenvolvidas pelo Programa Institucional de Extensão “Ações Formativas Integradas” de apoio ao ingresso do estudante ou egresso do Ensino Médio da Rede Pública no Ensino Superior. A inserção de discentes de graduação da UFU, especialmente de licenciatura, visa contribuir para o aprimoramento da formação do graduando da Universidade. O Programa AFIN foi criado em 2015 e visa organizar em rede experiências já existentes na Universidade Federal de Uberlândia, fortalecê-las e ampliá-las. Além das aulas ministradas pelos discentes da UFU para os estudantes e egressos do Ensino Médio, o Programa objetiva também, em curto prazo, a produção de materiais didático-pedagógicos para apoio do desenvolvimento das aulas, que abranja a integralidade dos conteúdos exigidos pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), com a participação dos discentes selecionados nesta produção. Desta maneira, o Programa AFIN constitui-se em um programa de ações integradas tanto para o discente da UFU, quanto para o estudante e/ou egresso do ensino médio.

JUSTIFICATIVA:

A atividade extensionista é um dos principais pilares da formação universitária e, ao lado do ensino e da pesquisa, integra o eixo indissociável para uma formação consistente. Neste sentido, é importante a promoção pela Universidade de possibilidades que permitam aos seus discentes envolver-se em ações de extensão com elevado potencial formativo. Outro aspecto considerável é a interação dialógica possibilitada pela extensão entre a Universidade e Comunidade. De fato, por este intermédio é possível estabelecer um processo em que o discente da Universidade aperfeiçoe seu processo formativo, atendendo a uma necessidade real de determinado grupo social. Neste processo ocorre a importante troca de saberes, ao mesmo tempo em que permite à Universidade referenciar socialmente sua prática. Tem-se então, ganhos significativos e avanços do fazer universitário no sentido de contribuir para uma Universidade Pública, Gratuita, de Qualidade e voltada para o atendimento das necessidades sociais identificadas em sua região de abrangência. Indubitavelmente, ações de apoio ao ingresso no Ensino Superior são uma das importantes demandas da comunidade, cujo atendimento pode se dar por meio de um programa de extensão com impacto formativo de grande relevância para o próprio discente da UFU.

OBJETIVOS:**GERAL**

1. O Programa AFIN visa propiciar mais uma possibilidade de aprimoramento do discente de licenciatura da UFU, por intermédio da oferta de Apoio ao Ingresso do estudante ou egresso do ensino médio em curso ou concluído, integralmente, na Rede Pública de Ensino. Seu objetivo geral é ampliar o acesso de estudantes da rede pública à universidade.

ESPECÍFICOS

1. Apoiar os estudantes do 3º ano ou egressos do Ensino Médio da rede pública.
2. Contribuir para a formação dos discentes da Universidade Federal de Uberlândia que atuarão no Programa AFIN como professores.

PERFIL DO BOLSISTA:

O discente da UFU deverá estar regularmente matriculado, preferencialmente, em cursos de licenciatura e estar cursando até o penúltimo período de seu curso. Apresentar domínio relativo sobre o conteúdo de sua área de formação. Ser comunicativo. Ter capacidade de trabalhar em grupo e realizar melhorias no processo.

METAS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Metas	Atividades	Período	Carga Horária	Pessoal Envolvido
Apoio no processo pedagógico interno	Auxílio em seleções de editais e outros. Planejamento e execução de eventos extraclasse	Conforme demanda	20 horas semanais.	Coordenadores técnicos e pedagógicos do Programa AFIN, professores bolsistas e voluntários
Ministrar aulas do conteúdo específico no Projeto AFIN	Planejamento, reuniões e prática pedagógica no Programa AFIN	06 meses, podendo ser prorrogado por até 24 meses.	20 horas semanais.	Coordenadores do Programa AFIN, professores bolsistas, voluntários e equipe PROEXC.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Aprimoramento na sua formação de licenciado para atuação profissional. Capacidade de produzir, executar e avaliar estratégias de ensino-aprendizagem. Aprimoramento de sua capacidade de comunicação.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA						
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						
22:00 até as 22h30min						

Observações:

- Marcar com **X** os **horários disponíveis** para a realização das atividades da **bolsa de extensão**.
- No Processo Seletivo, serão melhor pontuados os candidatos que apresentarem maior disponibilidade nos turnos **Vespertino e Noturno**, períodos em que as atividades do projeto são desenvolvidas, em sua maioria. No entanto, a carga horária pode ser complementada no período matutino também.

Nome do Candidato: _____

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

Referência: Processo nº 23117.075860/2018-22

SEI nº 0824814